



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº \$NUMERO\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTO\$

Inclui o Inciso V ao Art. 19 do Projeto de Lei 186/2022, e dá outras providências, na forma que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTO\$, que "\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTO\$", nos seguintes termos.

Art. 1º É incluído o Inciso V ao Art. 19 do Projeto de Lei 186/2022, com a seguinte redação:

Art. 19. [...]:

V – Os telheiros e pergolados para garagem particular de até 2 veículos não serão considerados áreas construídas para efeito de base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

Art. 2º É incluído o item "IXIV. Telheiro" ao Anexo VIII – Definições" do Projeto de Lei 186/2022, com a seguinte redação, renumerando os demais itens:

Anexo VIII [...]:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

IXIV. Telheiro - Tipo de construção totalmente aberta ou parcialmente aberta em ao menos dois lados, coberta com telhado.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de incluir na área livre resultante do recuo de frente dos imóveis a possibilidade de construir telheiros para garagem de até 2 veículos, desde que sejam totalmente abertas ou parcialmente abertas em ao menos 2 de seus lados. Além disso, pretende excluir estes telheiros da base de cálculo do IPTU para áreas construídas.

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

AUTORIA: \$AUTORIA\$